

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número
GD-ENSP 070/2013

Folha
01

De
02

Entrada em vigor
01.10.2013

Portaria da ENSP

O Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, no uso da competência que lhe confere o artigo 19, alínea J, do regimento interno desta Escola e o descrito na Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 319/2010-PR,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Constituição da Coordenação do **Programa Território Integrado de Atenção à Saúde – TEIAS-Escola Manguinhos** da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.

2.0 – OBJETIVO

Constituir a Coordenação do Território Integrado de Atenção à Saúde – TEIAS-Escola Manguinhos, vinculada à chefia do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria para atuar junto aos departamentos da ENSP, às outras unidades da Fiocruz e à Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro, na integração das ações de saúde no âmbito do território adscrito.

3.0 – COORDENAÇÃO

A Coordenação do Programa TEIAS-Escola Manguinhos será efetivada por meio da chefia do CSEGSF.

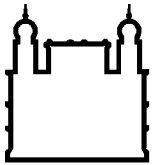
Coordenação:

- Emilia Maria de Andrade Correia

4.0 – ATRIBUIÇÕES

A Coordenação possui as seguintes atribuições:

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 30.10.2013
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
GD-ENSP 070/2013	
Folha	De
02	02
Entrada em vigor	
01.10.2013	

Portaria da ENSP

- 4.1. Gerenciar as atividades e serviços de saúde da Rede Assistencial Básica no âmbito das comunidades da área de planejamento 3.1 do bairro de Manguinhos, tendo como base a contratualização realizada com a SMSDC/RJ;
- 4.2. Fomentar a integração da rede regionalizada de saúde, de forma a ampliar as ações de promoção e atenção à saúde;
- 4.3. Orientar e supervisionar o processo de trabalho das Equipes de Saúde da Família e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), tendo em vista ampliar e qualificar a atenção prestada à população;
- 4.4. Planejar, monitorar e avaliar políticas e ações de saúde locais, a partir da análise da situação da saúde da população, da organização das ações e das práticas sanitárias, tendo como referencial a integração dos saberes e práticas da clínica e da saúde coletiva;
- 4.5. Promover a gestão participativa e a articulação intersetorial;
- 4.6. Estimular o desenvolvimento de processos inovadores, o ensino e a pesquisa no Território;
- 4.7. Garantir, em permanente interlocução com a FIOTEC, a estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades finalísticas do projeto no que se refere às ações de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e atenção à saúde, responsabilizando-se pela eficiência e eficácia na administração do Contrato de Gestão.

5.0 – VIGÊNCIA

A Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria GD-ENSP 057/2010.

Hermano Albuquerque de Castro
Diretor

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 01.10.2013
---------	--------	-----------------------	--------------------